



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS
DA COMARCA DE EXTREMA-MG**

Fórum “Deputado Cristóvan Chiaradia”

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Praça dos Três Poderes, Ponte Alta,
Extrema-MG Tel/fax 35-3435-1499

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

A Bel. Fernanda Maria Chaves,

Gerente de secretária da 1º Vara cível, criminal
e de Execuções Penais da Comarca de Extrema,
Estado de Minas Gerais, em pleno exercício
do cargo, na forma da lei,

CERTIFICA, em atendimento à solicitação de parte interessada, verificando junto ao PJe (Processo Judicial Eletrônico), dele constatei a existência da ação penal nº 0004920-03.2023.8.13.0251, em que figura como réu **FLAVIO GERMANO XAVIER DOS SANTOS**, filho de Severina Xavier dos Santos, nascido em 20/01/1984, onde, em tese, praticou os delitos previstos no artigo 16, *caput* da Lei 10.826/03;

CERTIFICA também que, o acusado foi preso em flagrante no dia 14 de Novembro de 2023; após o pagamento da fiança arbitrada o denunciado foi colocado em liberdade no dia 15 de Novembro de 2023; indiciamento realizado no dia 24 de Novembro de 2023; denúncia ofertada em 08 de Fevereiro de 2024;

CERTIFICA ainda que, a denúncia foi recebida pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Ricardo Alves Cavalcante, em 26 de Março de 2024; a defesa preliminar apresentada em 20 de Maio de 2024 pugnou pela celebração do ANPP; o Ministério Público apresentou termo de ANPP para homologação em 23 de Julho de 2024;

CERTIFICA por fim que, o ANPP foi homologado em 12 de Agosto de 2024; o Ministério Público requereu a extinção de punibilidade do réu diante do cumprimento integral do ANPP; em 31/10/2024 foi declarada extinta a punibilidade de Flávio Germano Xavier dos Santos e atualmente o processo encontra-se aguardando expedição de ofício para restituição de arma apreendida.

O referido é verdade e dou fé.
Extrema, 13 de novembro de 2024.

FERNANDA MARIA CHAVES

Gerente de Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca
de Extrema/MG.